

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Presidente

Despacho n.º 8379/2002 (2.ª série). — Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 51/92, de 11 de Abril, determino que, no presente ano, as comemorações do Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas se realizem na cidade de Beja.

11 de Abril de 2002. — O Presidente da República, *Jorge Sampaio*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Rectificação n.º 855/2002. — Para os devidos efeitos se declara que a resolução n.º 93/2001, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 190, de 17 de Agosto de 2001, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com uma inexactidão. Assim, se rectifica que no n.º 5 onde se lê «que decorrerá de 1 de Janeiro até 31 de Dezembro de 2004» deve ler-se «que decorrerá de 1 de Janeiro de 2000 até 31 de Dezembro de 2004».

30 de Março de 2002. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 8380/2002 (2.ª série). — Louvo Maria Delfina Pinto de Brito Salvador pela forma exemplar como desempenhou as suas funções de assessora do meu Gabinete. As suas excepcionais qualidades humanas, a sua permanente disponibilidade, dedicação, inteligência, sentido de serviço público e grande competência confirmam-na como uma valiosa colaboradora, que desempenhou todas as suas funções com indiscutível eficácia e discrição. Não esqueço, pois, mais uma vez, todo o apoio e toda a disponibilidade sempre manifestados, que têm reforçado a minha gratidão e a minha amizade de longa data. Por tudo isto, é de inteira justiça o meu reconhecimento e público louvor.

3 de Abril de 2002. — O Ministro das Finanças, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 5496/2002 (2.ª série). — Faz-se público, nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, que a lista de antiguidade, com referência a 31 de Dezembro de 2001, respeitante ao pessoal do quadro da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças se encontra afixada nestes serviços para consulta dos interessados.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

27 de Março de 2002. — O Secretário-Geral, *Fernando José Martins da Palma*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

Portaria n.º 669/2002 (2.ª série). — Considerando o processo de contratação a desenvolver pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP) tendo em vista a aquisição de um estudo de avaliação intercalar do Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social (POEFDS);

Considerando que a concretização de tal processo de contratação dará origem a encargos orçamentais em mais de um ano económico: Assim, nos termos do artigo 22.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e do Trabalho e da Solidariedade, o seguinte:

1.º Fica autorizado o IEFP ao procedimento para a aquisição de um estudo de avaliação intercalar do Programa Operacional Emprego,

Formação e Desenvolvimento Social, pelo valor de € 263 250, IVA incluído, não podendo exceder os encargos resultantes da adjudicação, em cada ano económico, as seguintes importâncias, IVA incluído:

2002 — € 65 812,50;
2003 — € 197 437,50.

2.º A importância fixada para o ano económico de 2003 poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

3.º Os encargos resultantes da presente portaria serão satisfeitos pelas adequadas verbas inscritas no orçamento do IEFP.

8 de Março de 2002. — Pelo Ministro das Finanças, *Rui Pedro da Conceição Coimbra Fernandes*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *António Maria Bustorff Dornelas Cysneiros*, Secretário de Estado do Trabalho e Formação.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 670/2002 (2.ª série). — Louvo o major-general PILAV RES Augusto de Jesus Melo Correia pela forma altamente eficiente, muito competente e empenhada como vem exercendo as difíceis funções de subdirector-geral de Armamento e Equipamentos de Defesa (DGAED).

Oficial general de reconhecidas qualificações e assinalável experiência, com elevado sentido das responsabilidades e grande capacidade de trabalho, confirmou à sociedade do excelente conjunto de predicados publicamente reconhecidos pelo meu antecessor.

Estudioso da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), de cujos meandros e métodos de trabalho é profundo conhecedor porquanto exerceu com brilhantismo o cargo de «Assistant Director for Armaments and Standardization», do «International Military Staff», e em acumulação o de «Chairman of the Military Agency for Standardization», a sua participação como representação nacional no Comité Director «Alliance Ground Surveillance», no «NATO Committee for Standardization» e no «Senior NATO Logisticians Conference» pautou-se pela qualidade das suas intervenções e pelo cuidado e rigor postos na defesa do interesse nacional.

Particularmente relevante foi a sua prestimosa colaboração, avisado conselho e actuação, no estudo e no acompanhamento do processo que levou à concretização, ao cabo de cerca de 18 meses de intensas e complexas negociações aos mais diversos níveis, da adesão de Portugal ao primeiro programa cooperativo OTAN e à consequente assinatura em 21 de Junho de 2001, em Paris, do MOU respeitante à produção e fornecimento de helicópteros de transporte táctico *NH90*.

Incumbido, por delegação, da área administrativa uma vez mais fez jus à sua grande capacidade de planeamento e de organização, bem como à preparação das propostas orçamentais, sendo de salientar a cuidada, rigorosa e eficiente gestão posta na sua execução, conseguindo assim otimizar a utilização dos recursos financeiros disponibilizados.

Pelo excelente conjunto de qualidades militares e humanas evidenciadas, o major-general PILAV Augusto de Jesus Melo Correia traz lustre às Forças Armadas, prestígio o Ministério da Defesa Nacional e merece público testemunho pelos serviços prestados, que clasífico de extraordinários, relevantes e distintos.

Assim:

Manda o Ministro da Defesa Nacional, nos termos da alínea a) do artigo 25.º, do n.º 1 do artigo 62.º e do n.º 3 do artigo 67.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro, condecorar com a medalha de prata de serviços distintos o major-general PILAV RES Augusto de Jesus Melo Correia.

15 de Março de 2002. — O Ministro da Defesa Nacional, *Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena*.

Portaria n.º 671/2002 (2.ª série). — Louvo o sargento-ajudante MQ 98073, Pedro Emílio Campos e Silva, pela forma muito competente, dedicada e eficiente como, ao longo de cerca de 18 meses, vem desempenhando as funções que lhe foram cometidas na área de comunicação social do Gabinete de Comunicação e Relações Públicas do Ministério da Defesa Nacional.

Militar metódico e inteligente, dotado de elevadas qualidades pessoais e sólida formação técnico-profissional, demonstrou no exercício das suas funções um grande espírito de missão e de bem servir, evidenciando na colaboração prestada dotes de carácter e lealdade.

De entre as tarefas que lhe foram cometidas, merecem especial destaque a recepção, triagem e tratamento do correio electrónico, bem como as acções de melhoramento e consequente manutenção